

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 366/2003**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº  
551/2002, que autoriza modificações  
no Curso de Mestrado em Engenharia  
Mecânica.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº SPG-252/02 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP-Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica passa a ser composto pelas subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, com os objetivos específicos de:

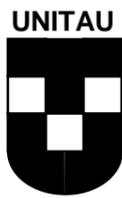
**I** – formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas três subáreas de concentração supra, essenciais à execução de todo trabalho de Engenharia na maior parte das indústrias;

**II** – propiciar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica no setor industrial;

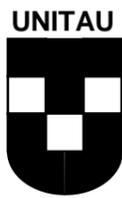
**III** – trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na indústria;

**IV** – contribuir para a interação entre Engenharia e Proteção do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A estrutura do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de sete disciplinas de 3 (três) créditos cada uma, uma disciplina obrigatória de Seminários em cada subárea de 1 (um) crédito e duas disciplinas optativas: Metodologia da Pesquisa Científica (três créditos) e Metodologia e Didática do Ensino Superior (cinco créditos). As disciplinas de cada subárea são as seguintes:



<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>H/A</b>
<b><u>SUBÁREA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA</u></b>		
EA 001 – Instrumentação Industrial	03	(36)
EA 002 – Modelagem de Sistemas Eletromecânicos	03	(36)
EA 003 – Manipuladores e Mecanismos Industriais	03	(36)
EA 004 – Automação Pneumática e Hidráulica	03	(36)
EA 005 – Controladores Lógicos Programáveis	03	(36)
EA 007 – Informática Industrial	03	(36)
EA 008 – Inteligência Artificial	03	(36)
EA 009 - Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	(36)
EA 010 – Visão por Computador	03	(36)
EA 012 – Automação da Produção	03	(36)
EA 014 – Dinâmica de Estruturas Flexíveis	03	(36)
EA 015 – Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	(36)
EA 016 – Robôs Industriais	03	(36)
EA 017 – Sistemas de Garantia da Qualidade	03	(36)
EAM 01 – Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 03 – Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(36)
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	(36)
SA 001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	(12)
<b><u>SUBÁREA DE ENERGIA E GESTÃO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA</u></b>		
EE 001 – Princípios de Conservação	03	(36)
EE 002 – Transferência de Calor e Massa	03	(36)
EE 003 – Fontes de Energia	03	(36)
EE 004 – Máquinas Térmicas e Hidráulicas	03	(36)
EE 005 – Cogeração de Energia e Termoeconomia	03	(36)
EE 007 – Trocadores de Calor para Centrais de Energia	03	(36)
EE 008 – Gestão Energética e Meio Ambiente	03	(36)
EE 010 – Otimização de Sistemas Térmicos	03	(36)
EE 011 – Projeto, Fabricação e Operação de Biodigestores	03	(36)

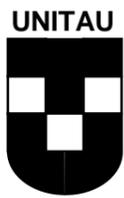


---

EE 012 – Tópicos Especiais em Energia e Gestão do Ambiente		
Industrial	03	(36)
EE 014 – Poluição, Tratamento e Reuso de Águas	03	(36)
EE 015 – Gestão Ambiental ISSO 14000	03	(36)
EE 016 – Conforto Ambiental na Indústria	03	(36)
EAM 01 – Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 03 – Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	(60)
SE 002 – Seminários em Energia e Gestão Ambiental na Indústria	01	(12)

**SUBÁREA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO**

EM 001 – Estrutura e Propriedades dos Materiais I	03	(36)
EM 002 - Comportamento Mecânico de Materiais	03	(36)
EM 003 – Estrutura e Propriedades dos Materiais II	03	(36)
EM 004 – Integridade de Materiais	03	(36)
EM 005 – Materiais Poliméricos	03	(36)
EM 006 – Processos de Conformação	03	(36)
EM 007 – Introdução ao Método dos Elementos Finitos	03	(36)
EM 008 – Soldagem: Processos e Aplicações	03	(36)
EM 009 – Biomateriais	03	(36)
EM 010 - Seleção de Materiais	03	(36)
EM 012 – Corrosão e Inibição	03	(36)
EM 013 – Tópicos Especiais em Materiais e Processos de Fabricação	03	(36)
EM 014 – Desenvolvimento de Novos Produtos	03	(36)
EM 015 – Planejamento e Análise de Processos	03	(36)
EM 016 – Processos de Usinagem	03	(36)
EM 018 – Físico-Química de Interface	03	(36)
EM 019 – Mat. Compósitos Poliméricos Convencionais e Estruturais	03	(36)
EM 020 – Técnicas de Processamento e Caracterização de Compósitos	03	(36)
Poliméricos Convencionais e Estruturais	03	(36)
1AM 03 – Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	(60)
SM 003 – Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	(12)



**Art. 3º** O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos, sendo, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas e 23 (vinte e três) créditos da elaboração da Dissertação.

**§ 1º** As disciplinas SA, SE e SM são de matrícula obrigatória para os alunos das subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, respectivamente.

**§ 2º** Para fins de completar os 22 (vinte e dois) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM 03 e EAM 04.

**Art. 4º** A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 5º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

**Art. 6º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programa Credenciado pela CAPES/MEC, conforme o proposto.

**Art. 7º** O curso terá a duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração de dissertação.

**Art. 8º** Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Engenharia ou Ciências Exatas.

**Art. 9º** As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.



**Art. 11.** Para os alunos matriculados no curso de Mestrado em Engenharia Mecânica até o dia 31 de setembro do ano de 2003, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP-Nº 551/2002.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP nº 551/2002, de 05 de dezembro de 2002.

**Art. 13.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2003.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de dezembro de 2003.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**Secretária**